



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.066, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

P.L. nº 14/09
Autor: Vamaerlei

" Denomina de Dr. José de Azevedo Carvalho - Dr. Zezé - o bloco cirúrgico do Hospital Municipal Francisco Gonçalves e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de **Dr. José de Azevedo Carvalho - Dr. Zezé** - o bloco cirúrgico do Hospital Municipal Francisco Gonçalves, neste Município.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de identificar o local, mediante placa especialmente confeccionada para este fim .

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 17 de abril de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

